

TERMO DE CONTRATAÇÃO - COMBO - Nº 000000000

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", registrado junto ao Cartório da Comarca de Balneário Camboriú, sob o n.º 139073 Data 21/08/2024 Livro B-658 Folha 179; bem como, as cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR, sob o n.º 0246267; bem como, às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM" registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR, sob o n.º 0246266; e ainda, às cláusulas e condições do "CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:			
Razão Social: ACQUA TELECOM LTDA		CPF/ CNPJ: 36.981.797/0001-00	
Endereço: RUA 3150, nº 409		Bairro: Centro	
Complemento: Sala 01	Cidade: Balneário Camboriú	UF: SC	CEP: 88.330-281
Telefone: (47) 3170-0400		Site: https://acquatelecom.co m.br/	e-mail: financeiro@acquatelecom.com.br
Autorização na ANATEL (SCM): ATO n.º 6796 de 11/11/2020 /Processo n.º 53500052494202095			
QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA:			
Razão Social: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.		CNPJ: 54.971.682/0001-09	
Endereço: Av. Marginal Percy de Oliveira Junior, nº. 6170		Bairro: Brazmadeira	
Complemento: Sala 02	Cidade: Cascavel	UF: PR	CEP: 85.814-002
Telefone: (47) 3170-0400		Site: https://acquatelecom.co m.br/	e-mail:
QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA:			
Razão Social: RM SOLUÇÕES EM SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 54.950.896/0001-07	
Endereço: Av. Marginal Percy de Oliveira Junior, nº. 6170		Bairro: Brazmadeira	
Complemento: Sala 01	Cidade: Cascavel	UF: PR	CEP:85.814-002
Telefone: (47) 3170-0400		Site: https://acquatelecom.com.br/	e-mail:
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):			
Razão Social/Nome: #cliente_razao#		CNPJ/CPF: #cliente_CNPJ_CPF#	
RG: #cliente_RG_IE#		Responsável:	E-mail: #cliente_email#
Telefone (1): #cliente_fone#	Telefone (2):	Celular: #cliente_celular#	Dt. Nasc.: #cliente_data_nascimento#
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO/COBRANÇA:			
Endereço: #contrato_endereco#		Bairro: #contrato_bairro#	
Complemento: #contrato_compleme nto#	Cidade: #contrato_cidade#	UF: #cliente_uf#	CEP:#contrato_cep#

OBJETO (SCM):
Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES em favor do CLIENTE, dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os serviços integrantes do " COMBO " efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM ", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO):
Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela PRESTADORA SVA em favor do CLIENTE, de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com os serviços integrantes do " COMBO " efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VALOR ADICIONADO ", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM):
Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Assistência Premium, espécie de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com o plano de serviço efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM ", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS):
Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a comercialização, pela FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS em favor do CLIENTE , de Conteúdos Digitais que serão mensalmente disponibilizadas para <i>download</i> ao CLIENTE , de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no " CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS ", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

#grade_produtos#

DEMAIS INFORMAÇÕES - APLICÁVEIS A TODOS OS SERVIÇOS		
Prazo de Instalação:	Vigência contratual:	
Prazo de fidelidade:	Cliente reconhece que foi firmado separadamente um CONTRATO DE PERMANÊNCIA , que fideliza o CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA .	
Destinação do Plano:	() Residencial () Corporativo	Forma de Disponibilização dos Equipamentos: (x) Comodato
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?	(X) SIM () NÃO	
Cliente opta livremente pela contratação dos serviços sob o regime de fidelização?	(X) SIM () NÃO	

DO PLANO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)		
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE		
Plano Contratado: #contrato_nome#	Velocidade de download:#download#	Velocidade de upload:#upload#
IP Fixo ou Dinâmico:		Garantia de banda (download/upload):#download##/##upload#
Observações:		

DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVAs)			
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Benefícios:			10MBPS
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Banca Virtual:			10MBPS
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Vídeo:			10MBPS
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Música:			10MBPS
Nome:	CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Atividades Físicas:			10MBPS
Site da plataforma eletrônica para <i>download</i> dos Conteúdos Digitais:			https://skeelo.com/
Observações:			

A PAGAR PELO CLIENTE					
VALORES MENSAIS					
Espécies de Serviços	Preço "COMBO" Com Fidelização	Preço "COMBO" Sem Fidelização		BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO A INSTALAÇÃO	
SCM					Desconto
Obras Digitais (Ebook - Ligth) - Skeelo - SVA	R\$ 17,90	R\$ 22,90		Instalação	
Obras Digitais (Ebook - Premium) - Skeelo - SVA	R\$ 22,90	R\$ 27,90		TOTAL	
Obras Digitais (Audiobook - Light) - Skeelo - SVA	R\$ 17,90	R\$ 22,90			
Obras Digitais (Audiobook - Premium) - Skeelo - SVA	R\$ 22,90	R\$ 27,90			

Conteúdos Digitais (Revista em Quadrinho) - Skeelo Coomek's - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90			
Conteúdos Digitais (Jornais e Revistas) - Skeelo News - SVA	R\$ 12,90	R\$ 17,90			
Assistência Premium (Nv.1) - SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90			
Assistência Premium (Nv. 2) - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90			
Assistência Premium (Nv. 3) - SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90			
TOTAL A PAGAR					

* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

VENCIMENTO		INICIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE COBRANÇA
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	() Boleto	#contrato_condicao_pagamento#
#contrato_dia_vencimento#	ISENTA	#contrato_data_primeira_parcela#		() Outro:	() Antecipado
ENCARGOS MORATÓRIOS		Juros 1% ao Mês		Multa: 2%	IGPM/INPC/IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):
#contrato_grade_comodato#

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços, total ou parcialmente, em formato de COMBO, significa que as CONTRATADAS concederam descontos e aplicaram condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços. Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço e/ou produto contratado em conjunto (em formato de COMBO), além do CLIENTE se sujeitar às penalidades previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA , será ainda facultado às CONTRATADAS, a seus exclusivos critérios, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, majorar o preço dos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), conforme preço de cada serviço aplicável à contratação isolada (" PREÇO AVULSO ") a seguir discriminado:

SERVIÇOS CONTRATADOS
#grade_produtos#

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:
O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra autoridade investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriu , excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZAÇÃO
Autorizo o Outorgado (a), <Nome Completo>, RG Nº <Inserir> e CPF Nº <Inserir>, a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e

quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:
Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.
Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância as cláusulas e condições do " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM ", registrado junto ao Cartório da Comarca de Balneário Camboriu/SC, sob o n.º 139073; bem como as cláusulas e condições do " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO ", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR, sob o n.º 0246267; bem como, às cláusulas e condições do " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM " registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR, sob o n.º 0246266; e ainda, as cláusulas e condições do " CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS ", registrado junto ao Cartório da Comarca de Cascavel/PR sob nº 0246268; que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.
Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM ", ao " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO ", ao " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM " e ao " CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS ", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, ao CONTRATO DE PERMANÊNCIA .

ASSINATURA:	
E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.	
Balneário Camboriu: #data_atual#	
Assinatura das partes	
Rodrigo Sonda ACQUA TELECOM LTDA. OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES	Rodrigo Sonda RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. PRESTADORA SVA
Rodrigo Sonda RM SOLUÇÕES EM SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA. PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	#assinatura_cliente# #cliente_razao#
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço

CONTRATO DE PERMANÊNCIA			
QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:			
Razão Social: ACQUA TELECOM LTDA		CPF/ CNPJ: 36.981.797/0001-00	
Endereço: RUA 3150, nº 409		Bairro: Centro	
Complemento: Sala 01	Cidade: Balneário Camboriú	UF: SC	CEP: 88.330-281
Telefone: (47) 3170-0400		Site: https://acquatelecom.com.br/	e-mail: financeiro@acquatelecom.com.br
Autorização na ANATEL (SCM): ATO n.º 6796 de 11/11/2020 /Processo n.º 53500052494202095			
QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA:			
Razão Social: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.		CNPJ: 54.971.682/0001-09	
Endereço: Av. Marginal Percy de Oliveira Junior, nº. 6170		Bairro: Brazmadeira	
Complemento: Sala 02	Cidade: Cascavel	UF: PR	CEP: 85.814-002
Telefone: (47) 3170-0400	Site: https://acquatelecom.com.br/	e-mail:	
QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA:			
Razão Social: RM SOLUÇÕES EM SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 54.950.896/0001-07	

Endereço: Av. Marginal Percy de Oliveira Junior, nº. 6170		Bairro: Brazmadeira	
Complemento: Sala 01	Cidade: Cascavel	UF: PR	CEP:85.814-002
Telefone: (47) 3170-0400	Site: https://acquatelecom.com.br/	e-mail:	
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):			
Razão Social/Nome: #cliente_razao#		CNPJ/CPF: #cliente_CNPJ_CPF#	
RG: #cliente_RG_IE#		Responsável:	E-mail: #cliente_email#
Telefone (1): #cliente_fone#	Telefone (2):	Celular: #cliente_celular#	Dt. Nasc.: #cliente_data_nascimento#
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO/COBRANÇA:			
Endereço: #contrato_endereco#		Bairro: #contrato_bairro#	
Complemento: #contrato_compleme nto#	Cidade: #contrato_cidade#	UF: #cliente_uf#	CEP:#contrato_cep#

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM" e com o "CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS"; e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, Serviços de Assistência Premium e demais Serviços de Valor Adicionado (SVAs), integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com as CONTRATADAS sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. As CONTRATADAS concederam ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

#grade_produtos#

TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS (12 MESES) E DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DE BENEFICIOS	#contrato_valor_bruto#

3.1 - DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante das CONTRATADAS pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

PRAZO DE FIDELIDADE:
#contrato_fidelidade#

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor das CONTRATADAS uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$M = (VTB \div MF) \times MR$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor das CONTRATADAS.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE às CONTRATADAS, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS.

3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelas CONTRATADAS. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo CONTRATO DE PERMANÊNCIA, em separado.

3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM" e do "CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS" e do presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM" e o "CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 - DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA:	
E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Balneário Camboriú: #data_atual# Assinatura das partes	
Rodrigo Sonda ACQUA TELECOM LTDA. OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES	Rodrigo Sonda RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. PRESTADORA SVA
Rodrigo Sonda RM SOLUÇÕES EM SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA. PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	#assinatura_cliente# #cliente_razao#
Testemunha: Nome:	Testemunha: Nome:

CPF/ CI:
Endereço

CPF/ CI:
Endereço